



# Atos do Poder Executivo

fls. 136

## LEI N 2.291, DE 20 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada conforme convnio firmado com a Caixa Federal referente  contrata de empresa para a Constru de Centro de Referncia de Assistncia Social (CRAS).*

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota por excesso de arrecada.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 512.311,80

**Art. 2** A autoriza referente  abertura de dota por Excesso de Arrecada ter sua cobertura atravs da entrada de Receitas por meio de convnio firmado com a Caixa Federal n 947210/2023, referente  contrata de empresa para a Constru de Centro de Referncia de Assistncia Social (CRAS).

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 20 de maio de 2025.

**FILIFE FURTADO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico